



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.542

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 202.354,20**, e incorporação dos elementos de despesas 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00 e 3.3.90.95.00, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesas 3.3.90.30.00 material de consumo, 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica e 3.3.90.95.00 indenização pela execução de trabalhos de campo, no Orçamento Programa em vigor, para o exercício financeiro de 2.021, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, na importância de **R\$ 202.354,20** (duzentos e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				202.354,20
020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
519	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0331
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	0102	8 PROPOSTA 36000.314813.2020/00 INCREM PAB		
520	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	42.354,20	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0331
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	010	248 PROPOSTA 36000.314813.2020/00 INCREM PAB		
521	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	60.000,00	
	3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMP		F.R.: 0331
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		

Artigo 2. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº
360003148132020/00 / INCREMENTO PAB **202.354,20**

Fontes de Recurso

3 31 202.354,20

Artigo 3. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, fixado através do **DECRETO 6.917 de 24 de fevereiro**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 24 de fevereiro de 2.021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/02/2021 às 10:53, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **44258** e o código verificador **A0DCC1C3**.

Docto ID: 44258 v2